



EDITAL N.º 16/2021

**EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA INGRESSANTES NO ANO LETIVO
DE 2022**

A Associação Catarinense de Ensino, ACE, mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, com sede na Rua São José 490, Bairro Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 84.711.092/0001-08, por meio de seu Diretor Geral Guilherme Guimbala Netto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE tornar público o Edital para Bolsas de Estudo para ingressantes no ano letivo de 2022.

1. SÃO REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO

- a) Estar aprovado no Vestibular/ENEM ou em processo de Transferência, Portadores de Diploma de Ensino Superior, para ingresso em 2022, nos Cursos de Graduação da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG;
- b) Preencher cadastro de bolsa no caso de Bolsa Social.
- d) Não receber nenhum tipo de custeio para pagamento das mensalidades, proveniente de recursos públicos ou crédito educativo.

1.2. DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- a) Período de solicitação: 29/09/2021 a 28/02/2022.
- b) Caso o prazo seja alterado a concessão de bolsas poderá ocorrer conforme data de ingresso.

2. DOS TIPOS DE BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas, para os estudantes ingressantes, em 2022, as seguintes modalidades de Bolsas de Estudo:

- a) **BOLSA SOCIAL** – até 50%.
- b) **PROGRAMAS DE BOLSA CONVENIADOS** – Bolsa de 50%.
- c) **BOLSA DE POLÍTICA DE INCENTIVO DE INGRESSO PARA TRANSFERÊNCIA E PARA DIPLOMADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR** – Bolsa de 55%.



- Para concorrer a Bolsa como Portador de Diploma de Ensino Superior não é obrigatório ser egresso da ACE. A Bolsa é ofertada a estudantes graduados nas diversas IES de Santa Catarina e demais estados.

d) PROGRAMA DE INCLUSÃO À EDUCAÇÃO SUPERIOR:

- Ingresso especial para estudantes provenientes do Magistério (Bolsa 55% para todo Curso).
- Ingresso especial para estudantes provenientes de Escolas Públicas de Joinville e Região (Bolsa de 50% a 55%).

e) DESAFIO CULTURAL: - Bolsas de Estudo de 100%, 80% e 65% (primeiro, segundo e terceiro lugar), oferecidas a estudantes das Escolas Públicas.

f) BOLSA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PARA MONITORIA, PESQUISA E EXTENSÃO – Bolsa de 80%.

2. PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER A BOLSAS DE ESTUDO POR MODALIDADE:

2.1. BOLSA SOCIAL

- Os documentos necessários para concorrer a bolsa social deverão ser solicitados, após inscrição no vestibular, junto ao Núcleo de Apoio ao Estudante, NAE, nos seguintes canais:

- **WHATSAPP:** (47) 98816-3201 (14h às 18h para atendimento on-line – mensagens fora desse horário serão respondidas no dia seguinte).

- **E-MAIL:** patricia.santos@fgg.edu.br.

- Após análise do cadastro preenchido pelo estudante, serão feitas as orientações necessárias pelo WhatsApp.

- O resultado do percentual de bolsa concedido ao candidato será divulgado por Whats ou por e-mail em até 72 horas, após a entrega do cadastro de solicitação.

- O estudante precisa ter tido aprovação no vestibular para concorrer.

- A matrícula será cobrada integralmente. Ou seja, das 12 mensalidades do ano, a primeira (janeiro) - será cobrada integralmente (todos os anos) e as 11 restantes com bolsa.



2.2. BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDO POR PROGRAMAS CONVENIADOS

Por se tratar de um programa de incentivo a adimplência, os estudantes aceitos pelos Programas de Bolsas de Estudo Conveniados, ingressarão com percentual de desconto concedido, sob as seguintes condições:

- **Pontualidade no pagamento das mensalidades:** não será concedido desconto para mensalidade paga fora do prazo de vencimento mensal;
- A matrícula será cobrada integralmente. Ou seja, das 12 mensalidades do ano, a primeira (janeiro) - será cobrada integralmente (todos os anos) e as 11 restantes com bolsa. No primeiro ano de adesão a bolsa por programa de bolsa conveniado, o valor integral será pago ao Programa. Do segundo ano em diante, 50% do valor da matrícula será pago para o programa e 50% para a faculdade.

2.3. BOLSAS DE ESTUDO PARA POLITICA DE INCENTIVO – TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

- Para concorrer a esta modalidade de Bolsa de Estudo os candidatos deverão preencher cadastro de ingresso no site: www.fgg.edu.br, a partir de 28 de setembro de 2021 e seguir as orientações contidas no Manual do Candidato.
- Será concedido o percentual de 55% sobre os valores das mensalidades.
- A matrícula será cobrada integralmente. Ou seja, das 12 mensalidades do ano, a primeira (janeiro) - será cobrada integralmente (todos os anos) e as 11 restantes com bolsa.
- Para concorrer a Bolsa como Portador de Diploma de Ensino Superior não é obrigatório ser egresso da ACE. A Bolsa é ofertada a estudantes graduados nas diversas IES de Santa Catarina.

OBSERVAÇÃO: Para transferências em grupo serão aplicados percentuais diferenciados, mantendo equivalência de percentuais de bolsa/valores da faculdade de origem ou condições especiais. Esse processo se efetiva para grupos acima de 04 estudantes.

2.4. PROGRAMA DE INCLUSÃO À EDUCAÇÃO SUPERIOR:

- Ingresso especial para estudantes provenientes do Magistério (Bolsa 55% para todo Curso)
- Ingresso especial para estudantes provenientes de Escolas Públicas de Joinville e Região (Bolsa de 50% a 55%).
- Para concorrer o estudante deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) – no WhatsApp 47 988163201 – para validação de sua Bolsa, após realizada inscrição de ingresso via Vestibular ou ENEM.



2.5. DESAFIO CULTURAL

- Bolsas de Estudo de 100%, 80% e 65% (primeiro, segundo e terceiro lugar), oferecidas a estudantes das Escolas Públicas.

- Para concorrer os estudantes deverão consultar o regulamento no site da IES – www.fgg.edu.br ou obter mais informações no WhatsApp (47) 3026-4000.

2.6. BOLSA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PARA MONITORIA, PESQUISA E EXTENSÃO

2.6.1 A Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico para Monitoria, Pesquisa e Extensão é um programa interno da ACE/FGG, coordenado pelo Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (CEPPE), e que tem como objetivo guiar o acadêmico em atividades acadêmicas, visando ingresso futuro em Especializações, Mestrados e Doutorados, bem como o melhor aproveitamento dos estudantes nas disciplinas cursadas durante a graduação e preparação para o exercício profissional.

Parágrafo único: a Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico para Monitoria, Pesquisa e Extensão concederá aos acadêmicos aprovados desconto de **80% (oitenta por cento) na segunda até a última mensalidade (a primeira consiste na matrícula e será cobrada integralmente)**, desde que respeitadas as seguintes condições durante a vigência da bolsa: a) ter disponibilidade para atuar em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria da ACE/FGG entre 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, seja de maneira remota ou presencial, a depender do interesse dos projetos institucionais da ACE/FGG; b) possuir rendimento acadêmico com média acima de 7,0 (sete) em todas as disciplinas cursadas, e sem “Exame”; c) apresentação de relatório anual aprovado pelo Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da ACE/FGG; d) pagamento em dia do saldo da mensalidade (20%). **Cumprindo estas condições, a bolsa será renovada automaticamente, ao final de cada ano acadêmico.**

2.6.2 Para esta modalidade, os interessados em concorrer à bolsa devem possuir **ao menos um** dos seguintes critérios para inscrição: a) ter obtido ao menos **700 (setecentos)** pontos na redação do Enem dos últimos 5 (cinco) anos (será considerada a maior nota, em caso de mais de um Enem prestado); b) ter média geral de, no mínimo, **9,0 (nove)** durante o ensino médio, seja este em escola pública ou particular, com bolsa ou sem.

Parágrafo único: para efeito de equivalência e classificação, a nota da redação no Enem será transformada em um índice de 9 (nove) a 10 (dez). Para quem obteve nota na redação entre



700 e 740 pontos, será designado o índice 9,0 (nove). Entre 741 e 780 pontos, 9,2 (nove vírgula dois). Entre 781 e 820 pontos, 9,4 (nove vírgula quatro). Entre 821 e 860 pontos, 9,6 (nove vírgula seis). Entre 861 e 900 pontos, 9,8 (nove vírgula oito). 901 pontos ou mais, 10,0

(dez). Caso o interessado se enquadre nos dois critérios (ENEM e histórico escolar simultaneamente), será considerada a maior nota.

2.6.3 Para os interessados que não concluíram ainda o Ensino Médio até novembro de 2021, será contabilizado, para efeito de média, o desempenho até o terceiro bimestre escolar de 2021, ou equivalente, desde que esteja devidamente registrado no histórico escolar ou declaração emitida pela unidade escolar do interessado.

2.6.4 Será permitida participação de alunos que já obtiveram diploma de graduação e buscam sua segunda graduação, ou alunos que estejam cursando sua primeira graduação, mas que desejam se transferir à ACE/FGG, desde que respeitado o disposto na seção 2.2 deste Edital.

2.6.5 O Programa de Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico para Monitoria, Pesquisa e Extensão possui, para os ingressantes no ano acadêmico de 2021, as seguintes vagas: **Direito (3 vagas), Fisioterapia (2 vagas), Pedagogia (2 vagas), Psicologia (3 vagas), Terapia Ocupacional (2 vagas).**

2.6.6 Os interessados em concorrer a esta modalidade de bolsa, deverão se inscrever no Vestibular de Verão em www.fgg.edu.br e **selecionar a opção “Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico”**, e anexar digitalmente os documentos exigidos: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante da Redação do Enem com ao menos 700 (setecentos) pontos, **OU** histórico escolar do ensino médio em que esteja assegurado desempenho médio acima de 9,0 (nove), conforme item 2.2.2 deste Edital.

2.6.7 A participação nesta modalidade de Bolsa não proíbe a participação nas demais modalidades.

2.6.8 O processo seletivo ficará a cargo do Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da ACE/FGG, e terá as seguintes etapas: 1) análise dos documentos entregues via sistema de inscrição do Vestibular de Verão em www.fgg.edu.br ; 2) divulgação em Edital disponibilizado no site da ACE/FGG com as médias de todos os inscritos; 3) entrevista a ser realizada presencialmente na ACE/FGG com os 5 (cinco) melhores colocados em cada curso,



sendo estes convocados via e-mail até 48 horas antes; 4) divulgação dos selecionados e da lista de espera.

Parágrafo único: a classificação da seleção obedecerá à seguinte fórmula

$$\frac{(\text{indiceredacaoenemOUmediadohistoricoescolar} + \text{notadaentrevista})}{2}$$

2

sendo *indiceredacaoenemOUmediadohistoricoescolar* de 9,0 (nove) a 10,0 (dez) e *notadaentrevista* de zero a 10,0 (dez).

2.6.9 Se houver desistências ou eliminações entre os selecionados e integrantes da lista de espera, serão convocados para entrevista os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação, até fechar a quantidade de bolsas exposta no item 2.6.5 deste Edital. Também poderá haver remanejamento de vagas entre cursos, caso não sejam ocupadas todas as vagas determinadas a um curso em específico.

2.6.10 Caso algum dos aprovados desista da Bolsa durante sua trajetória acadêmica na ACE/FGG, caberá ao CEPPE convocar os demais candidatos do mesmo ano em que ingressou o desistente, seguindo a ordem de classificação e levando em consideração os alunos matriculados regularmente na ACE/FGG.

2.6.11 Após a aprovação, o Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão convocará os candidatos aprovados, para matrícula e assinatura de Termo de Ciência de Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e, até o final do primeiro mês letivo de 2022, para apresentar o Programa e fazer a distribuição das atividades, em consonância aos interesses da ACE/FGG, sobretudo aos Gestores Acadêmicos de Curso. A não-realização da matrícula no prazo estipulado neste edital acarretará em perda da bolsa por parte do aprovado.

2.6.12 Dúvidas e demais questões durante todo o processo podem ser levantadas junto aos e-mails: nae@fgg.edu.br (Patrícia), comercial@fgg.edu.br (Caio ou Luciane) ou ceppe@fgg.edu.br (Charles) ou pelo WhatsApp (47) 98816-3201 (14h às 18h para atendimento via WhatsApp).

2.6.13 Cronograma da seleção de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico para Monitoria, Pesquisa e Extensão:

Atividade	Data	Local
Inscrições	De 11 de outubro de 2021 a 22 de novembro de 2021	www.fgg.edu.br – link do Vestibular de Verão, opção



		"Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico"
Análise dos documentos entregues	23 de Novembro de 2021	ACE/FGG
Divulgação das médias parciais de todos os inscritos	23 de Novembro de 2021	www.fgg.edu.br – após 17h
Convocação para entrevistas	23 de Novembro de 2021	E-mail cadastrado
Realização das entrevistas	26 de Novembro de 2021	Presencialmente no Centro de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da ACE/FGG
Resultado final	29 de Novembro de 2021	www.fgg.edu.br – após 14h
Convocação para matrículas	29 de Novembro de 2021	E-mail cadastrado
Realização das matrículas	30 de Novembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021	Secretaria Geral da ACE/FGG

3. DAS VAGAS OFERECIDAS POR MODALIDADE DE BOLSA

a) Bolsa Social

- DIREITO: 30 VAGAS
- FISIOTERAPIA: 30 VAGAS
- PEDAGOGIA: 30 VAGAS
- PSICOLOGIA: 30 VAGAS
- TERAPIA OCUPACIONAL: 30 VAGAS

b) Programas de Bolsa Conveniados

- DIREITO: 15 VAGAS
- FISIOTERAPIA: 10 VAGAS
- PEDAGOGIA: 25 VAGAS
- PSICOLOGIA: 15 VAGAS
- TERAPIA OCUPACIONAL: 20 VAGAS

c) Bolsa de Política de Incentivo de ingresso para transferência e para Diplomados em Cursos de Graduação de Nível Superior

- DIREITO: 20 VAGAS
- FISIOTERAPIA: 25 VAGAS
- PEDAGOGIA: 20 VAGAS
- PSICOLOGIA: 20 VAGAS
- TERAPIA OCUPACIONAL: 20 VAGAS





d) Programa de Inclusão à Educação Superior:

- DIREITO: 20 VAGAS
- FISIOTERAPIA: 200 VAGAS
- PEDAGOGIA: 25 VAGAS
- PSICOLOGIA: 20 VAGAS
- TERAPIA OCUPACIONAL: 20 VAGAS

e) Desafio Cultural:

- 01 VAGA PARA BOLSA DE 100%

- 01 VAGA PARA BOLSA DE 80%
- 01 VAGA PARA BOLSA DE 65%

e) Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico para Monitoria, Pesquisa e Extensão

- DIREITO (3 VAGAS)
- FISIOTERAPIA (2 VAGAS)
- PEDAGOGIA (2 VAGAS)
- PSICOLOGIA (3 VAGAS)
- TERAPIA OCUPACIONAL (2 VAGAS).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O benefício concedido em bolsa de estudos não cobrirá, em hipótese alguma, o valor referente à matrícula, rematrícula, dependências, bem como, qualquer taxa administrativa cobrada por serviços realizados pela ACE/FGG, ficando expressamente definido que o desconto é válido somente para as mensalidades do curso de Graduação em que o aluno BENEFICIÁRIO estiver matriculado e com todas as suas obrigações em dia com a Faculdade.

- A ACE se reserva ao direito de aumentar ou interromper a oferta de Bolsas de Estudo conforme comportamento da receita anual para 2022.

Joinville, 29 de setembro 2021.

GUILHERME GUIMBALA NETTO

Presidente e Diretor Geral da ACE/FGG